

## FUNDAÇÃO GIMM

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (“PPDP”)

#### ÍNDICE

ÂMBITO.....	1
RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO.....	5
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	5
PRINCÍPIOS GERAIS DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	5
DEFINIÇÕES.....	5
OBJETIVOS/FINALIDADES.....	6
CARÁCTER OBRIGATÓRIO OU FACULTATIVO DO FORNECIMENTO DE DADOS.....	7
OS DADOS PODEM SER UTILIZADOS PARA OUTRA FINALIDADE?.....	7
CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DESSES DADOS.....	7
ARMAZENAMENTO E PRAZO DE CONSERVAÇÃO.....	8
PARTILHAS, TRANSMISSÃO E TRANSFERÊNCIA.....	8
DESTINATÁRIOS SÃO AQUELES A QUEM SÃO COMUNICADOS OS DADOS.....	9
MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	9
DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS.....	10
Direito de aceder aos seus dados pessoais e direito de os corrigir.....	10
Direito ao apagamento.....	10
Portabilidade dos Dados Pessoais.....	11
Direito à limitação do tratamento.....	11
Direito de oposição.....	11
Direito a não ficar sujeito a decisões individuais exclusivamente automatizadas.....	11
Direito de retirar o consentimento.....	11
Direito a apresentar reclamações.....	12
ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE.....	12
SE FOR COLABORADOR.....	12
<i>Finalidade (2) - Gestão das contratualizações.....</i>	<i>13</i>
Fundamentos de licitude desta finalidade.....	13
Transmissão de dados a Subcontratantes:.....	13
Transmissão de dados a Destinatários:.....	13
Prazo de conservação dos dados.....	13
<i>Finalidade (4) Gestão da Intranet e plataformas internas.....</i>	<i>14</i>
Fundamento de licitude desta finalidade.....	14
<i>Finalidade (6) Gestão de eventuais litígios.....</i>	<i>14</i>
Fundamentos de licitude desta finalidade.....	14
SE FOR PARTICIPANTE.....	14
<i>Finalidade (1) - Gestão de investigação clínica.....</i>	<i>15</i>
Tipos de recolha:.....	15
Fundamentos de licitude desta finalidade.....	16
Prazo de armazenamento.....	16
Subcontratante:.....	17
Destinatários:.....	17
<i>Finalidade (5 e 1) Gestão de eventos de convite à doação de amostras para Investigação / Biobanco.....</i>	<i>17</i>
Fundamentos de licitude desta finalidade.....	17
<i>Finalidade (6) Gestão de eventuais litígios.....</i>	<i>17</i>
Fundamentos de licitude desta finalidade.....	17
SE FOR VISITANTE.....	17

<i>Finalidade (3) Gestão de eventos e atividades</i> .....	17
Fundamentos de licitude desta finalidade .....	18
<i>Finalidade (5) Angariação de receitas e Relações institucionais</i> .....	18
Fundamento de licitude .....	18
<i>Finalidade (6) Gestão de eventuais litígios</i> .....	18
Fundamentos de licitude desta finalidade .....	19

Segundo o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, Reg. (UE) 2016/679 do parlamento europeu e do conselho de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, abreviadamente designado por **RGPD**;

Tomando em consideração:

A lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto que regula a execução específica do RGPD na jurisdição portuguesa;

A lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro sobre a informação genética pessoal e informação de saúde, na sua redação atual;

O Decreto-Lei n.º 131/2014, de 29 de Agosto, que regulamenta a Lei n.º 12/2005, de 26 de janeiro, no que se refere à proteção e confidencialidade da informação genética, às bases de dados genéticos humanos com fins de prestação de cuidados de saúde e investigação em saúde.

**Este documento foi elaborado pondo-o a si (titular dos dados) no centro da nossa atenção.**

*A presente política não se aplica aos dados dos utilizadores do sítio da internet, relativamente aos quais existe uma política própria que está disponível em: <https://gimm.pt/pt-pt/politica-de-privacidade/>*

## ÂMBITO

- A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados consagra os princípios da atuação e as normas de ética e conduta profissional em vigor na Fundação GIMM - Gulbenkian for Molecular Medicine (doravante “**o GIMM**”), nas atividades que envolvem a recolha, a consulta, a utilização e qualquer outra forma de tratamento de dados pessoais que previstas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante “**RGPD**”) e aplica-se:
  - A todos colaboradores do GIMM, independentemente da natureza do seu vínculo;
  - Nas relações entre o GIMM e os seus trabalhadores, participantes em projetos, dadores do Biobanco, bolsheiros, estagiários, parceiros institucionais, associados e fornecedores, e ainda, nas relações estabelecidas com quaisquer outras entidades, independentemente da respetiva natureza jurídica, de que possa resultar qualquer forma de tratamento de dados pessoais.
- O RGPD reforça os direitos das pessoas singulares e confere-lhes um maior controlo sobre os seus dados pessoais, mas também exige uma maior responsabilidade das organizações na utilização de dados pessoais.

- O GIMM valoriza a importância da privacidade e proteção de dados pessoais por ser um corolário do direito à dignidade de cada pessoa individualmente considerada. Por isso compromete-se com o seu cumprimento, agindo com lealdade e transparência perante os titulares dos dados.
- Uma atuação conforme com as exigências do RGPD é um processo contínuo e, em especial, o GIMM está ciente de que muitos dos procedimentos internos estão dependentes de procedimentos e ações de terceiros, os quais estão igualmente obrigados às mesmas regras.
- Esta Política aplica-se a todos aqueles que interagem com o GIMM, independentemente da natureza do seu vínculo; e deles se espera o mesmo grau de cumprimento das disposições legais e das boas práticas de proteção de dados pessoais.
- A presente política visa prestar aos titulares dos dados, a informação sobre a forma como os seus dados pessoais são recolhidos e tratados pelo GIMM, e sobre os direitos que os titulares têm e à forma como podem ser exercidos.
- Este é um documento de acesso público. A publicidade desta política no sítio da Internet do GIMM, não faz dele a política de tratamento de dados em linha (online), mas corresponde ao cumprimento do dever de transparência previsto no artigo 5º/1, a) do RGPD, e para ir de encontro ao dever de transparência previsto no artigo 12º/2 do Código de Conduta da Fundação GIMM.

Para facilitar a leitura deste documento, apresentamos um esquema da informação que aqui pode encontrar.

## Como é que o GIMM cumpre os princípios gerais do RGPD?

### Transparência

*Dando informação aos titulares, de forma concisa, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples.*

Quem é o Responsável pelo Tratamento; Como contactar o Encarregado de Proteção de Dados; Quais as finalidades seguidas pelo GIMM; Quando é que o fornecimento é obrigatório ou facultativo; Como é que são selecionados os dados para cada finalidade

### Justiça

*Planeando o processamento dos dados, de acordo com a lei, antes da sua recolha: selecionando apenas os dados necessários para cada finalidade, aplicando as medidas de segurança necessárias e redigindo a informação a dar aos titulares no momento da recolha.*

O GIMM tem procedimentos internos para o planeamento e avaliação da necessidade e licitude do processamento de dados.

O GIMM tem um departamento de IT (tecnologia da informação) inteiramente dedicada à segurança digital e gestão de dados.

O GIMM tem um Encarregado de Proteção de Dados que o apoia na verificação da conformidade do tratamento de dados com o RGPD.

### Lealdade

*Tratando os dados pessoais que recolheu de acordo com a informação que foi dada aos seus titulares.*

Abstendo-se de dar outro uso que não seja do conhecimento dos titulares, salvo se for obrigado por lei, se os dados forem totalmente anonimizados (fins estatísticos) ou existir um fundamento legal aplicável e desse tratamento não resulte a violação de direitos dos titulares dos dados e sempre em conformidade com o RGPD e restante legislação aplicável.

### Confidencialidade

*O GIMM implementa medidas técnicas e organizativas que asseguram que a informação só estará disponível a indivíduos, entidades ou processos autorizados. Para além disto, garante que os dados que exigem uma confidencialidade acrescida, só são tratados por profissionais obrigados a sigilo profissional e deontológico.*

O GIMM toma as medidas adequadas e eficazes de segurança dos dados, avaliando o potencial risco que o processamento de dados possa representar para os direitos e liberdades das pessoas singulares, cuja probabilidade e gravidade podem ser variáveis.

Nomeadamente aplica medidas de restrição de acessos, tanto físicos como digitais e mantém várias camadas de segurança.

### Integridade

*A integridade dos dados significa que não são alterados, dissociados, danificados ou destruídos. Integridade significa também que estarão disponíveis e acessíveis sempre que são necessários para as finalidades para as quais foram recolhidos.*

O GIMM adopta medidas contra ataques informáticos, contra intrusão nas suas instalações. Utiliza soluções informáticas de alta fiabilidade. Mantém back-ups e tem formas de restaurar a integridade dos dados em caso de incidente.

Figura 1. Informação geral

Participantes	Colaboradores	Visitantes
<p><i>Finalidade primária:</i> Investigação clínica</p> <p><i>Finalidade secundária:</i> Investigação científica em geral</p>	<p><i>Finalidades primária:</i> Candidaturas e Concursos Gestão de contratos em Geral Gestão de Acordos e Parcerias Gestão de Estágios</p>	<p><i>Finalidade primária:</i> Gestão de eventos e atividades de estímulo à formação e investigação</p> <p><i>Finalidade secundária:</i> Envio de emails sobre futuros eventos em que possa ter interesse</p>
<p><i>Dados Gerais:</i> Identificação (pseudo-anonimizados)</p> <p><i>Dados Especiais:</i> Dados genéticos e/ou de saúde – informação clínica. (Pseudo-anonimizada)</p>	<p><i>Dados Gerais:</i> de identificação, contatos, profissionais, fiscais, bancários</p> <p><i>Dados especiais:</i> (apenas para contratos de trabalho) agregado familiar para efeitos fiscais, ficha de aptidão, informação referente a férias, assiduidade, faltas e avaliações Candidaturas e Concursos</p>	<p><i>Dados Gerais:</i> de identificação, contatos, profissionais, fiscais (no caso de existir pagamentos)</p>
<p><i>Fundamentos de licitude:</i> Consentimento específico granular Cumprimento de obrigações legais Investigação de utilidade pública no domínio da saúde pública Interesse legítimo em investigação científica (pseudo-anonimizados)</p>	<p><i>Fundamentos de licitude:</i> Execução de contrato Cumprimento de obrigações legais</p>	<p><i>Fundamentos de licitude:</i> Execução de contrato Cumprimento de obrigações legais Interesse legítimo</p>
<p>Contacto para exercício de direitos: Consulte o seu Consentimento informado; ou Biobanco-GIMM angela.afonso@gimm.pt ou dpo@gimm.pt</p>	<p>Contacto para exercício de direitos: people@gimm.pt dpo@gimm.pt</p>	<p>Contacto para exercício de direitos: communication@gimm.pt dpo@gimm.pt</p>

Figura 2. Informação específica

# I. INFORMAÇÃO COMUM A TODOS OS TITULARES DOS DADOS

## RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

A Fundação GIMM – Gulbenkian Institute for Molecular Medicine (“GIMM” ou “Responsável pelo Tratamento”), fundação privada sem fins lucrativos, NIPC 517706156, sede na Avenida Professor Egas Moniz, Edifício Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, fundação com estatuto de utilidade pública, atribuído por Despacho n.º 11620/2024, de 02 de outubro, é o Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais no exercício da sua atividade.

## ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O GIMM nomeou um Encarregado de Proteção de Dados, que pode ser contactado através do endereço eletrónico [dpo@gimm.pt](mailto:dpo@gimm.pt)

## PRINCÍPIOS GERAIS DA PROTEÇÃO DE DADOS

O GIMM, em toda a sua esfera de atuação, pauta-se por princípios e valores éticos, transparência, integridade, probidade, retidão, responsabilidade e rigor.

No que ao tratamento de dados diz respeito, o GIMM respeita ainda os princípios da **licitude**, **lealdade** e **transparência** para com os titulares dos dados e planeia o tratamento dos dados segundo o princípio da **minimização**, **confidencialidade**, **limitação** da finalidade e da conservação, assim como assegura a **integridade** e **exatidão**, todos corolários do princípio da privacidade desde a conceção e por defeito e do princípio da **responsabilidade**.

## DEFINIÇÕES

Sem prejuízo dos demais conceitos previstos no artigo 4.º, do RGPD, são designados por:

- a) «Responsável pelo tratamento», o GIMM, enquanto entidade que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais;
- b) «Dados pessoais», informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um elemento identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;
- c) «Dados de saúde», informação de saúde abrange todo o tipo de informação direta ou indiretamente ligada à saúde, presente ou futura, de uma pessoa, quer se encontre com vida ou tenha falecido, e a sua história clínica e familiar. Embora o RGPD não se aplique a pessoas falecidas, a lei nacional portuguesa confere proteção aos direitos de personalidade das pessoas falecidas. Pelo que continuam a ter proteção os seus dados pessoais.

- d) «Dados genéticos», a informação relativa às características hereditárias obtidas pela análise direta de ácidos nucleicos ou de outras fontes de informação genética, de uma pessoa singular identificada ou suscetível de identificação, através da utilização de códigos;
- e) «Responsável pela informação genética», o responsável pelo tratamento, nos termos do RGPD;
- f) «Tratamento», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.
- g) «Consentimento» do titular dos dados, uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento. É um dos fundamentos de licitude para o tratamento de dados pessoais, mas não único;
- h) «Definição de perfis», qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais que consista em utilizar esses dados pessoais para caracterizar ou avaliar certos aspetos pessoais de uma pessoa singular, nomeadamente para analisar ou prever aspetos relacionados com o seu desempenho profissional, a sua situação económica, saúde, preferências pessoais, interesses, fiabilidade, comportamento, localização ou deslocações;
- i) «Pseudonimização», o tratamento de dados pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular de dados específico sem recurso a informação suplementar, desde que essa informação suplementar seja mantida separadamente e sujeita a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os dados pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável;
- j) «Subcontratante», uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do GIMM
- k) «Violação de dados pessoais», uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento;

## OBJETIVOS/FINALIDADES

As finalidades do tratamento significam os **objetivos** da utilização dos dados pessoais.

Cada objetivo deve ser especificado, ou seja, definido logo no início do planeamento do tratamento. Deve também ser explícito, ou seja, conhecido e compreensível pelo titular dos dados. Deve ser legítimo, ou seja, compatível com as funções da organização, seja o GIMM ou outra entidade que colabora com o GIMM. Por último, deve ser lícito, ou seja, ter uma justificação com base no fundamento previsto no RGPD.

Lista de finalidades, que serão desenvolvidas mais adiante para cada categoria de titular de dados:

- |    |                                |
|----|--------------------------------|
| 1) | Gestão de investigação clínica |
| 2) | Gestão da contratualização     |

- |    |  |
|----|--|
| 3) | Gestão de eventos e atividades                   |
| 4) | Gestão da Intranet e plataformas internas        |
| 5) | Angariação de receitas e Relações institucionais |
| 6) | Gestão de eventuais litígios                     |

Cada finalidade poderá ter **um ou mais fundamentos de licitude**, quer dizer, que poderá haver uma ou mais disposições legais que permitam o tratamento de dados pessoais para esse objetivo. Esses fundamentos também serão explicados mais adiante.

### CARÁCTER OBRIGATÓRIO OU FACULTATIVO DO FORNECIMENTO DE DADOS

Sempre que o fundamento de licitude seja o consentimento o carácter do fornecimento de dados pessoais é facultativo, visto que o consentimento é uma manifestação de vontade livre.

Sempre que o fundamento de licitude seja a relação contratual, o cumprimento de obrigação legal, a atividade perante os tribunais ou autoridades públicas o fornecimento de dados pessoais tem um carácter obrigatório, por não ser possível concretizar a finalidade sem esses dados.

### OS DADOS PODEM SER UTILIZADOS PARA OUTRA FINALIDADE?

Sim, mas só em alguns casos previstos no RGPD. O GIMM não fará qualquer uso ilegal dos seus dados pessoais.

Se os seus dados tiverem sido recolhidos com base no consentimento ou por exigência da lei, não poderá o GIMM efetuar o tratamento subsequente para além do que se encontra abrangido pelo consentimento original ou por essa disposição legal. Qualquer tratamento subsequente exigirá a obtenção de um novo consentimento ou de uma nova base jurídica. Se o GIMM tiver recolhido dados com base em interesses legítimos ou num contrato, pode utilizá-los para outra finalidade, mas apenas depois de verificar que a nova finalidade é compatível com a finalidade original, desde que daí não resulte qualquer violação dos seus direitos, liberdades e garantias.

### CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DESSES DADOS

O GIMM faz tratamento de dados de categorias gerais e de categorias especiais.

Não é possível elencar todos os dados que são tratados, mas é possível fornecer alguns exemplos de categorias de dados.

- Exemplos de **dados de categorias gerais**: dados de identificação, dados profissionais, dados de contacto.
- Exemplos de **dados de categorias especiais**: dados de saúde, dados genéticos, dados biométricos.

**Crítério para a seleção e recolha dos dados**: os dados são seleccionados cuidadosamente de forma a não exceder o estritamente necessário para a finalidade a que se destinam. Assim também, o tratamento é definido na etapa de planeamento da atividade, em linha com o princípio da privacidade desde a conceção e por defeito, previsto no artigo 25º do RGPD, ou seja, tudo é pensado antes de ser executado.



## ARMAZENAMENTO E PRAZO DE CONSERVAÇÃO

Todos os dados tratados pelo GIMM, têm associada uma política de retenção que indica qual o prazo durante o qual os dados são armazenados, consoante a sua finalidade.

O GIMM implementou os procedimentos necessários para garantir que os dados pessoais tratados são adequados à utilização visada e corretos e completos à respetiva tendo em vista a respetiva finalidade de tratamento. Os dados pessoais serão conservados pelos períodos estabelecidos por lei ou, na falta destes, pelo período necessário ao cumprimento das finalidades a que se destinam.

Após esse prazo, os dados pessoais podem ser conservados, desde que sejam tratados exclusivamente para fins de arquivo de interesse público, ou para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, mas nestes casos são aplicadas medidas de segurança adicionais que salvaguardem os direitos dos seus titulares, nomeadamente a pseudonimização, a redução da quantidade de dados ou a anonimização.

Após o decurso do período de conservação, os dados pessoais serão eliminados de forma segura.

## PARTILHAS, TRANSMISSÃO E TRANSFERÊNCIA

**Partilha** significa a disponibilização interna dos dados, isto: entre vários departamentos de uma mesma instituição. O GIMM só partilha dados na medida em que essa partilha seja necessária para atingir os objetivos do tratamento dos dados. Por exemplo: o departamento “People and Culture” (recursos humanos) terá de partilhar alguma informação com o departamento de contabilidade para efeito de pagamento de salários.

**Transmissão** significa o envio de dados para fora da instituição, mas dentro do mesmo país ou unidade geográfica, como o Espaço Económico Europeu (EEE).

No âmbito da sua atividade e dependendo da categoria de titulares de dados em causa, o GIMM poderá recorrer a terceiros prestadores de serviços, as quais tratarão os dados exclusivamente por conta e segundo instruções do GIMM. Tais entidades subcontratantes estão vinculadas por contrato que impõe a implementação e manutenção de medidas adequadas de segurança da informação relativamente a todos os dados pessoais que tratem em nome do GIMM.

**Transferência** significa o envio de dados para fora do EEE. Para tal, é necessário acrescentar medidas adicionais de segurança.

Em alguns contextos, o GIMM poderá ter a necessidade de transferir dados pessoais para países do Espaço Económico Europeu (EEE) ou países fora dele, nomeadamente, o Reino Unido e os Estados Unidos da América, para efeitos de candidaturas e gestão de projetos com entidades governamentais ou empresas terceiras. Sempre que isso aconteça, o GIMM e a entidade que recebe os dados celebrarem os acordos específicos, previstos no RGPD e demais legislações aplicáveis, de acordo com o país de destino. Poderá sempre solicitar ao GIMM o instrumento que baseou a transferência.

## DESTINATÁRIOS SÃO AQUELES A QUEM SÃO COMUNICADOS OS DADOS.

São destinatário internos - se pertencerem ao GIMM.

São destinatário externos - se não pertencerem ao GIMM.

Podem ser subcontratantes  
(agem por conta do GIMM e  
sob as suas indicações)

Ou podem ser terceiros  
(agem como responsáveis  
independentes)

Em qualquer situação de comunicação de dados a destinatários externos, o GIMM celebra os acordos necessários e aplica medidas de segurança adicionais. Todos os dados são codificados e/ou cifrados, para garantir a sua confidencialidade e impossibilitar a identificação do seu titular.

## MEDIDAS DE SEGURANÇA

O GIMM, aplica, monitoriza, atualiza e assegura as seguintes medidas de segurança e proteção de dados pessoais:

### ❖ Medidas Organizativas:

- Todos os colaboradores, a partir do momento em que entram, estão sujeitos a um acordo de confidencialidade e os colaboradores que processam dados de categorias especiais estão abrangidos também pelo dever de sigilo profissional.
- Todos os colaboradores internos recebem um cartão de acesso que limita a entrada nas diferentes áreas do edifício, assegurando a segregação de funções - as permissões são geridas de acordo com as atribuições de cada um;
- Os diretores de laboratório asseguram que todos os membros da equipa estão alinhados e atualizados relativamente às políticas e medidas do instituto e solicitam sessões de formação sempre que necessário;

### ❖ Medidas técnicas:

- Gestão e segregação de acessos digitais para utilizar os recursos, o utilizador tem de conectar-se com credenciais institucionais
- Segurança da rede
- Implementação de firewall
- Monitorização da rede
- Os dispositivos externos estão bloqueados (por exemplo, pen drives, discos externos)
- Utilizar de VPN para acesso autorizados do exterior

- Plano de continuidade
- De acordo com a criticidade dos dados, estão em vigor políticas de cópia de segurança;
- Gestão do sistema - Todos os computadores do domínio estão sujeitos a políticas de grupo e requerem privilégios administrativos para instalar software

## DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

- O titular dos dados poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, mediante pedido escrito.
- O exercício pelo titular dos dados pessoais dos direitos acima indicados é gratuito, a menos que o pedido seja manifestamente infundado ou excessivo, podendo, nesses casos, ser cobrada uma taxa razoável considerados os custos associados.
- A fim de facilitar a comunicação os pedidos podem ser remetidos através de diferentes meios, conforme a finalidade para a qual são tratados. Consulte os contactos que deve usar no esquema inicial. Poderá sempre contactar diretamente o Encarregado de Proteção de Dados, através do contacto [dpo@gimm.pt](mailto:dpo@gimm.pt).
- Nos casos em que o IMM invoque como fundamento jurídico para o tratamento o consentimento, o titular dos dados tem o direito de retirar o consentimento, a qualquer momento. A retirada do consentimento não afeta a licitude do tratamento realizado anteriormente com base no consentimento. No caso de retirar o consentimento, os dados pessoais deixarão de ser tratados, exceto se existir outro fundamento de licitude aplicável e previsto na lei, que justifique esse tratamento.

### ***Direito de aceder aos seus dados pessoais e direito de os corrigir***

O titular dos dados tem o direito a pedir a correção dos dados quando estes não estejam corretos, mas também tem a responsabilidade de atualizar os seus dados sempre que estes se alterem, comunicando essas alterações ao GIMM para que este possa garantir a atualização permanente dos dados.

O titular dos dados pode aceder aos seus dados pessoais, bem como a obter as seguintes informações: (a) finalidades para as quais os seus dados pessoais são tratados; (b) tipo de dados pessoais que são tratados; (c) entidades a quem os seus dados pessoais podem ser comunicados, incluindo entidades localizadas em países fora da União Europeia ou organizações internacionais, sendo neste caso informado das garantias aplicadas à transferência dos seus dados e aos meios de obter cópia das mesmas, ou onde foram disponibilizadas; (d) prazo de conservação dos seus dados ou, se tal não for possível, os critérios para fixar esse prazo; (e) direitos de que goza em relação ao tratamento dos seus dados pessoais; (f) se os dados pessoais não tiverem sido recolhidos junto de si, informações sobre a sua origem e tipo de dados em questão; e (g) existência de decisões individuais automatizadas, incluindo definição de perfis, e, nesse caso, informações sobre a lógica subjacente a esse tratamento, bem como sobre a importância e consequências para si, previstas daquele tratamento dos dados.

### ***Direito ao apagamento***

O titular dos dados tem o direito de obter o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique um dos seguintes motivos:

- os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- o titular dos dados retira o consentimento em que se baseia o tratamento dos dados nos, se não existir outro fundamento jurídico para o referido tratamento;

- os dados pessoais foram tratados ilicitamente;
- os dados pessoais têm de ser apagados para o cumprimento de uma obrigação legal a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito.

### ***Portabilidade dos Dados Pessoais***

Nos casos em que o iMM invoque como fundamento jurídico para o tratamento o consentimento do trabalhador ou o facto de o tratamento ser necessário para o cumprimento de um contrato, e em que os dados pessoais sejam tratados de forma automatizada, o trabalhador tem direito a receber os dados pessoais que tiver fornecido o iMM num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e a exigir ao iMM que este os transmita a outro responsável pelo tratamento quando tal seja viável em termos técnicos.

### ***Direito à limitação do tratamento***

O trabalhador tem direito a limitar o tratamento dos seus dados pessoais pelo iMM no caso de:

- O trabalhador contestar a exatidão dos dados pessoais, até o iMM ter adotado medidas suficientes para corrigi-los ou para verificar a sua exatidão;
- O tratamento ser ilícito, mas o trabalhador não querer que o iMM apague os dados;
- O iMM já não precisar dos dados pessoais para fins de tratamento, mas esses dados serem requeridos pelo titular para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial; ou
- O trabalhador se ter oposto ao tratamento por motivos de interesse legítimo (ver infra), até se verificar se o iMM possui motivos legítimos imperiosos para continuar o tratamento.
- Nos casos em que os dados pessoais estejam sujeitos a estas limitações, o iMM apenas procederá ao seu tratamento com o consentimento do trabalhador ou para efeitos da declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

### ***Direito de oposição***

O titular dos dados tem o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, nas seguintes situações:

- Quando o tratamento dos dados se basear no interesse legítimo do iMM;
- Quando o tratamento dos dados for realizado para fins diversos daqueles para os quais foram recolhidos, mas que sejam compatíveis com os mesmos;
- Tratamento de dados para fins de marketing direto, incluindo a definição de perfis.

Nestes casos, o iMM deixará de tratar os dados pessoais, a não ser que tenha razões legítimas para realizar esse tratamento e que estas prevaleçam sobre os interesses dos respetivos titulares.

### ***Direito a não ficar sujeito a decisões individuais exclusivamente automatizadas***

O iMM não tomará decisões que afetem o titular dos dados pessoais com base em processos exclusivamente automatizadas.

### ***Direito de retirar o consentimento***

Nos casos em que o iMM invoque como fundamento jurídico para o tratamento o consentimento, o titular dos dados tem o direito de retirar o consentimento, a qualquer momento. A retirada do consentimento não afeta a licitude do tratamento realizado anteriormente com base no consentimento. No caso de retirar o consentimento, os dados

personais deixarão de ser tratados, exceto se existir outro fundamento, como o contrato, obrigações legais e regulamentares ou o interesse legítimo do iMM, que justifique esse tratamento.

### ***Direito a apresentar reclamações***

O titular dos dados tem igualmente direito a apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso considere que o tratamento dos seus dados pessoais viola a legislação aplicável.

Av. D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651 Lisboa | T (+351) 213 928 400 | geral@cnpd.pt | www.cnpd.pt

## **ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

O GIMM pode alterar ou atualizar a presente política de privacidade a qualquer momento, informando os titulares dessas alterações ou atualizações, mediante disponibilização da política de privacidade aos titulares dos dados e publicação da mesma nos locais adequados.

## **II. INFORMAÇÃO ESPECÍFICA para CADA CATEGORIA DE TITULAR DE DADOS**

Esta informação é dirigida a cada uma das pessoas com quem o GIMM tem ou terá uma relação no âmbito da sua atividade.

A intenção do GIMM é que fique totalmente esclarecido, por isso tentamos utilizar uma linguagem clara e simples de forma concisa, transparente e acessível a todos, através do nosso canal de divulgação pública.

Para poder apresentar a informação de forma inteligível, definimos três categorias de titulares de dados, de acordo com a relação que têm com o GIMM. Se achar que se enquadra em mais do que um tipo de relação, por favor lei toda a informação que se aplica à sua situação particular.

Se, após a leitura deste texto, surgir alguma dúvida ou questão, não hesite em contactar o Encarregado de Proteção de Dados através do email [dpo@gimm.pt](mailto:dpo@gimm.pt).

## **SE FOR COLABORADOR**

‘**Colaboradores**’ - significa membros de órgão sociais, trabalhadores, investigadores, técnicos e pessoal administrativo, prestadores de serviços, bolsiros, estagiários e voluntários, independentemente do vínculo contratual que têm com o GIMM. A relação que se estabelece entre o GIMM e os seus colaboradores é uma relação contratual, podendo esse contrato ser diferente de acordo com o tipo de colaboração.

## **Finalidade (2) - Gestão das contratualizações**

Gerir contratualizações significa os procedimentos que têm de ser feitos desde antes do início da contratação, ou seja, diligências pré-contratuais, como por exemplo: receber candidaturas, propostas, orçamentos, etc. Após celebrado o contrato, existe todo um processamento de dados fundamental. Mesmo após o fim da relação contratual, poderá continuar a existir a necessidade de manter dados, como por exemplo: para efeitos fiscais.

### ***Fundamentos de licitude desta finalidade***

**EXECUÇÃO DE UM CONTRATO OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS** – A relação contratual é a base de interação entre o GIMM e os seus colaboradores. Sempre que o tratamento de dados para esta finalidade seja feito a pedido do titular dos dados, o GIMM tem legitimidade para processar os dados pessoais, tanto gerais como de categorias especiais, desde que sejam essenciais, isto é, que não seja possível proceder à execução do contrato ou serviço sem os dados pessoais em questão. Este tipo de tratamento de dados é feito com base no artigo 6º, nº 1, b).

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS** - Em qualquer momento da relação pré-contratual ou contratual, poderá o GIMM estar obrigado a cumprir formalidade impostas por lei que impliquem o tratamento de dados. Nessas circunstâncias, não dependerá da vontade das partes o processamento desses dados e o tratamento é feito com base no artigo 6º, nº 1, c) relativamente aos dados gerais e cumulativamente com base no artigo 9º, nº 2, b) relativamente aos dados tratados para efeitos do cumprimento de obrigações e do exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria de legislação laboral, de segurança social e de proteção social.

### ***Transmissão de dados a Subcontratantes:***

Subcontratante é aquele que trata dados pessoais em nome e por conta do Responsável pelo Tratamento. Os principais subcontratantes no âmbito do processamento de dados de colaboradores são:

- Empresa de medicina e higiene no trabalho – relativamente a trabalhadores
- Companhias de seguros – em relação a todos os colaboradores

### ***Transmissão de dados a Destinatários:***

Destinatário é uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que recebem comunicações de dados pessoais, independentemente de se tratar ou não de um terceiro. Os principais destinatários no âmbito do processamento de dados de colaboradores são:

- Autoridade Tributária (A.T) - em relação a todos os colaboradores remunerados
- Entidades bancárias – relativamente a todos os colaboradores remunerados
- Segurança Social (S.S.), – relativamente a trabalhadores
- Fundação de Ciência e Tecnologia (FCT), Júris – relativamente a bolseiros

### ***Prazo de conservação dos dados***

Por norma, os dados pessoais serão mantidos durante toda a relação contratual e, posteriormente, pelo período de prescrição dos direitos. Como regra, aplicam-se os seguintes períodos de conservação:

- Trabalhadores - Por todo o período da relação contratual e pelo tempo adicional correspondente ao período necessário para cumprimento de obrigações legais e de prescrição dos direitos. Alguns dados pessoais de antigos trabalhadores/colaboradores podem ser mantidos para receção de notícias e eventos do IMM, caso o antigo trabalhador/colaborador preste o seu consentimento;

- Candidatos - Durante o processo de seleção, salvo quando necessário manter os dados por período superior para cumprimento de obrigações legais e/ou para defesa de direitos em sede judicial.
- Parceiros e Fornecedores - Por todo o período da relação contratual e pelo tempo adicional correspondente ao período de prescrição dos direitos e cumprimento de obrigações legais do Responsável pelo Tratamento;

#### Finalidade (4) Gestão da Intranet e plataformas internas

O GIMM tem plataformas internas e um serviço de intranet, cuja finalidade é a de gerir a relação com os seus colaboradores de forma mais eficaz.

#### *Fundamento de licitude desta finalidade*

**INTERESSE LEGÍTIMO** - O GIMM tem o interesse legítimo de ter um serviço de intranet e gerir algumas das interações com os seus colaboradores através de plataformas internas. Sempre que o faz esclarece mediante informação interna se se trata de um meio obrigatório ou facultativo. Quando seja facultativo, apresentará um meio alternativo para a mesma interação.

#### Finalidade (6) Gestão de eventuais litígios

Dependendo da relação jurídica que o GIMM tem com cada um dos titulares dos dados e as circunstâncias que levam à necessidade de gerir algum eventual litígio, o GIMM poderá processar dados pessoais nos termos do RGPD, pois tratar-se-á do exercício de um direito seu à ação ou à defesa de direitos seus ou de terceiros que lhe compita acautelar.

#### *Fundamentos de licitude desta finalidade*

Os dados pessoais tratados judicialmente são sempre considerados sensíveis, por existir a possibilidade de vir a existir uma condenação. Pelo que o seu fundamento de licitude deverá obedecer aos requisitos previsto no artigo 10º do RGPD, e ser feito nos termos do art.9º/1, f) do RGPD, por se tratar de tratamento de dados necessário à declaração, ao exercício ou à defesa de um direito num processo judicial ou sempre que os tribunais atuem no exercício da sua função jurisdicional.

## SE FOR PARTICIPANTE

‘**Participantes**’ - significa Indivíduos doentes ou saudáveis, que aceitem participar em projetos de investigação clínica, promovidos, desenvolvidos ou que, de alguma forma, a Fundação GIMM pratique atos de processamento de dados pessoais de pessoas singulares.

O GIMM relaciona-se com participantes em projetos de investigação de diferentes tipologias: Estudos clínicos e Ensaio clínicos.

Os participantes nestes projetos podem fornecer apenas informação de saúde ou, para além disso doar amostras biológicas. Tanto num caso como no outro são tratados dados pessoais. Em todos os casos é apresentada informação específica. No caso da recolha de amostras é-lhe apresentado, adicionalmente, um Consentimento específico para conservação e utilização da amostra no Biobanco-GIMM. O Biobanco-GIMM é um repositório de amostras biológicas para fins de investigação clínica.

### Finalidade (1) - Gestão de investigação clínica

O GIMM tem como fim principal a promoção da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico na área das ciências da vida e da saúde. A prossecução destes fins pode implicar o tratamento de dados pessoais de categorias especiais, nomeadamente dados de saúde e dados genéticos.

Os dados da investigação biomédica são considerados um subconjunto de dados pessoais sensíveis, devendo ser tratados de forma especial. No entanto, é importante poder utilizar, analisar e partilhar esses dados, traduzindo-os em informações que permitam obter conhecimentos importantes sobre a predisposição para doenças, o estado da doença ou a resposta a medicamentos específicos. Essas informações podem beneficiar não só o indivíduo que os forneceu, mas também a comunidade científica em geral e a comunidade em larga escala.

Portanto, nas atividades de investigação, para além dos princípios privacidade e de proteção de dados pessoais, o GIMM observa ainda os princípios éticos, legais e com impacto social (E.L.S.I.) desenvolvidos pelo European Molecular Biology Laboratory (EMBL). Assim como, são ainda tidas em conta as orientações éticas emitidas pelo Conselho para Organizações Internacionais de Ciências Médicas (CIOMS).

O GIMM adota procedimentos operacionais que garantem a aplicação destes princípios na prática do processamento de dados pessoais.

#### ***Tipos de recolha:***

Os dados num ensaio clínico são gerados e recolhidos pelo investigador, pela equipa do estudo ou diretamente pelos participantes (chamado resultados reportados pelos doentes). Isto pode ocorrer da forma tradicional, em papel (tais como cadernos de registo de dados (CRF), diários de doentes ou questionários ou sob a forma eletrónica, que é a forma mais corrente hoje em dia. Sempre que são usados sistemas eletrónicos seguros e a sua validação, segundo requisitos regulamentares em rigor, é obrigatória.



## *Fundamentos de licitude desta finalidade*

**CONSENTIMENTO:** O GIMM privilegia o consentimento como fundamento de licitude para o tratamento de dados de categorias especiais, nos termos do artigo 9º, nº2, a) conjugado com o artigo 6º, nº1, a), cumprindo os preceitos do artigo 7º, todos do RGPD e demais requisitos éticos e legais aplicáveis à investigação clínica. O tratamento de dados pessoais recolhidos junto dos ‘Participantes’ em investigação clínica é sempre feito com base no Consentimento Informado – um documento informativo específico explicando o projeto e explicando como é feito o processamento dos seus dados no caso de concordar participar – fornecido no momento em que essa pessoa aceita participar no projeto de investigação. O texto que está a ler não substitui esse termo de Consentimento.

**SAÚDE PÚBLICA:** O GIMM também pode fazer investigação clínica com dados pessoais recolhidos junto de entidades terceiras, com o fundamento de licitude previsto no artigo 9º, nº2, i) do RGPD, que permite a realização de projetos concebidos por motivos de interesse público no domínio da saúde pública. Sempre que isso aconteça, são celebrados Acordos sobre o Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do RGPD, para salvaguardar a confidencialidade, segurança e integridade desses dados.

**INTERESSE LEGÍTIMO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA:** A Fundação GIMM tem como principal fim a investigação científica e do desenvolvimento tecnológico na área das ciências da vida e da saúde, tendo sido reconhecida como de utilidade pública pelo Despacho da presidência do conselho de ministros n.º 11620/2024, de 2 de outubro.

Neste âmbito, a fundação GIMM poderá ter a necessidade de tratar dados de categorias especiais para o desenvolvimento de estudos retrospectivos (com dados recolhidos no passado), para os quais não é possível obter o consentimento dos titulares dos dados, o GIMM fundamenta o tratamento nos termos do artigo 6º, nº1, e) e f) e nº4 conjugado com o artigo 9º, nº2, j) e com o artigo 89º, todos do RGPD.

Isto significa que, nestes casos, quando não seja possível contactar todos os titulares dos dados e obter o seu consentimento, o GIMM recolhe dados já codificados, de maneira a não conhecer a identidade destas pessoas, preservando a sua privacidade, ou seja, adotando medidas de confidencialidade e segurança complementares previstas no art. 89º/1 do RGPD e sempre nos termos permitidos por lei.

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS:** Na legislação aplicável à investigação clínica existem vários requisitos legais que implicam obrigações para o GIMM, como o armazenamento por determinado prazo ou a concessão de acesso a dados às autoridades de fiscalização, monitorização ou de auditoria com competência para pedir esse acesso. Sempre que, por imposição legal, seja necessária uma determinada operação de processamento de dados pessoais, o GIMM compromete-se a cumprir, nos termos do art.º 6º/1, c) do RGPD, conjugado com cada um dos fundamentos específicos do art.º 9º/2 do RGPD, acima detalhados.

## *Prazo de armazenamento*

Não sendo possível determinar exatamente quando é que o tratamento deixa de ser necessário para a finalidade de investigação científica, os dados pessoais serão mantidos pelo menos por 20 anos após a conclusão do estudo que integram.

Relativamente aos ensaios clínicos, a partir de dia 01.01.2025, todos deverão ser registados na plataforma *Clinical Trials Information System* (CTIS) aplicando-se obrigatoriamente o Regulamento nº 536/2014 do parlamento europeu e do conselho, de 16 de abril de 2014 (relativo aos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano e que revoga a Diretiva 2001/20/CE), abreviadamente **CTR**, que prevê a obrigação de manter alguns dos dados durante 25 anos, após a conclusão do ensaio clínico que integram (art.58º CTR).

#### ***Subcontratante:***

O GIMM poderá ter a necessidade de contratar serviços de análise de dados a um subcontratante (por exemplo: para análise bioestatística ou sequenciação/transcrição de ADN). Nesse caso, são tomadas de segurança adicionais e celebrados os acordos de confidencialidade e tratamento de dados previstos no RGPD. A informação mais detalhada sobre os acordos e medidas de segurança pode ser consultada no **Capítulo I**.

#### ***Destinatários:***

Tratando-se de projetos de investigação em que o GIMM participe em consórcio com outros centros de investigação e/ou Hospitais, os investigadores dessas entidades poderão aceder a todos ou parte dos dados do estudo. Em todos os casos, os dados pessoais são apresentados de forma codificada.

A legislação sobre investigação clínica prevê que os Estudos de investigação clínica sejam rigorosamente monitorizados. Por isso, os documentos gerados para um estudo são compilados para possível inspeção pelas autoridades competentes nos centros do investigador e do promotor.

#### ***Finalidade (5 e 1) Gestão de eventos de convite à doação de amostras para Investigação / Biobanco***

O GIMM promove eventos com a finalidade de recrutar dadores saudáveis de amostras biológicas (geralmente dadores de sangue). Estes dadores passam a ser participantes no Biobanco-GIMM.

#### ***Fundamentos de licitude desta finalidade***

**CONSENTIMENTO** - Sempre que sejam recolhidos dados de categorias especiais, ser-lhe-á pedido o consentimento informado. Diz-se informado porque ser-lhe-á dada toda a informação na declaração de consentimento no momento da recolha.

#### ***Finalidade (6) Gestão de eventuais litígios***

Dependendo da relação jurídica que o GIMM tem com cada um dos titulares dos dados e as circunstâncias que levam à necessidade de gerir algum eventual litígio, o GIMM poderá processar dados pessoais nos termos do RGPD, pois tratar-se-á do exercício de um direito seu à ação ou à defesa de direitos seus ou de terceiros que lhe compita acautelar.

#### ***Fundamentos de licitude desta finalidade***

Os dados pessoais tratados judicialmente são sempre considerados sensíveis, por existir a possibilidade de vir a existir uma condenação. Pelo que o seu fundamento de licitude deverá obedecer aos requisitos previsto no artigo 10º do RGPD, e ser feito nos termos do art.9º/1, f) do RGPD, por se tratar de tratamento de dados necessário à declaração, ao exercício ou à defesa de um direito num processo judicial ou sempre que os tribunais atuem no exercício da sua função jurisdicional.

## **SE FOR VISITANTE**

#### ***Finalidade (3) Gestão de eventos e atividades***

O GIMM promove e estimula a formação e a investigação, através da realização de congressos, conferências, workshops e cursos. Para esta finalidade necessita, na maior parte das vezes, dados pessoais dos visitantes.

As atividades dirigidas ao exterior podem dirigir-se a um público geral ou específico. Assim também, os dados necessários à realização dessas atividades poderão ser gerais ou/e especiais, de acordo com o conteúdo da atividade ou evento.

### ***Fundamentos de licitude desta finalidade***

**EXECUÇÃO DE UM CONTRATO OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS** – A adesão a eventos e outras atividades promovidas pelo GIMM dependem da livre vontade de participar do titular dos dados. Contudo, o GIMM ao proporcionar a participação em eventos está a prestar um serviço, que pode ser pago ou gratuito, mas é sempre uma relação contratual que se estabelece entre o titular dos dados e o GIMM.

Não sendo possível ao GIMM gerir os eventos ou atividades de forma correta sem determinados dados, o seu fornecimento é obrigatório a sua recolha é feita com base no artigo 6º, nº 1, b) RGPD.

**INTERESSE LEGÍTIMO** - O GIMM tem interesse em enviar comunicações sobre as suas iniciativas àqueles que já participaram em atividades, por isso pode usar os contactos eletrónicos para fazer divulgação dessa área de interesse ou outras conexas. Contudo, nos termos da lei da privacidade nas telecomunicações, os titulares dos dados terão sempre o direito de se opor. Para tal, o GIMM garante, em cada comunicação, a possibilidade de recusarem, de forma gratuita e fácil, futuras comunicações.

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS** – Alguns eventos e atividades implicam obrigações legais para o GIMM, como por exemplo a contratação de seguros obrigatórios ou a emissão de recibo em eventos pagos. (ver finalidade 5).

### ***Finalidade (5) Angariação de receitas e Relações institucionais***

O GIMM é uma Fundação de direito privado, que nos seu Estatutos prevê a possibilidade de angariar fundos através de contribuições, donativos, heranças, legados, cedências, doações ou outros (interação com mecenas, filantropos, financiadores). Para sustentar estas relações, poderá ter de tratar dados pessoais de pessoas singulares.

As relações com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, poderá resultar ou não em angariação de receitas. Em qualquer dos casos os fundamentos de licitude para tratar dados pessoais que possam ser necessários para gerir essas relações terão os mesmos fundamentos de licitude que as relações jurídicas destinadas apenas à angariação de fundos.

### ***Fundamento de licitude***

**Gestão da relação contratual** – Sempre que exista o recebimento de verbas terá de existir um base contratual entre o GIMM e quem transfere determinada quantia. Tanto uma pequena doação, como um grande financiamento tem por base um contrato. Este contrato poderá não ser formal, mas não deixa de ser juridicamente um contrato. Assim, o fundamento de licitude encontra-se no art. 6º/1, b) do RGPD. Se por acaso, forem implicados dados de categorias especiais, como pode acontecer no caso de heranças ou legados, terá de se aplicar, cumulativamente o art. 9º/2, a) por ter sido resultado da vontade explícita do autor da herança ou legado.

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS** – Toda a transação de dinheiro tem associadas obrigações legais (contabilísticas e fiscais) que vão depender do tipo de relação contratual que deu origem àquela transação. Assim, o tratamento dos dados é absolutamente obrigatório e faz-se nos termos do art. 6º/1, c) do RGPD.

### ***Finalidade (6) Gestão de eventuais litígios***

Dependendo da relação jurídica que o GIMM tem com cada um dos titulares dos dados e as circunstâncias que levam à necessidade de gerir algum eventual litígio, o GIMM poderá processar dados pessoais nos termos do RGPD, pois

tratar-se-á do exercício de um direito seu à ação ou à defesa de direitos seus ou de terceiros que lhe compita acautelar.

### ***Fundamentos de licitude desta finalidade***

Os dados pessoais tratados judicialmente são sempre considerados sensíveis, por existir a possibilidade de vir a existir uma condenação. Pelo que o seu fundamento de licitude deverá obedecer aos requisitos previsto no artigo 10º do RGPD, e ser feito nos termos do art.9º/1, f) do RGPD, por se tratar de tratamento de dados necessário à declaração, ao exercício ou à defesa de um direito num processo judicial ou sempre que os tribunais atuem no exercício da sua função jurisdicional.

Este é um documento dinâmico, que será revisto periodicamente e poderá ser alterado a qualquer momento sempre que se verifique uma alteração relevante na legislação ou atividade da Fundação.

Esta política entra em vigor à data da sua publicação no Website do GIMM.

Lisboa, 23 Dezembro de 2024